

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

TIPO MENOR PREÇO
(COM DISPUTA)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA**, CNPJ 15.246.655/0001-11, instituído pela lei nº 8.662/93 sob a forma de Autarquia Federal, por meio da Unidade de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justifica-se o uso da ferramenta Dispensa Eletrônica, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, como alternativa que confere maior transparência, publicidade, economicidade e ampla competição aos procedimentos inerentes à fase de seleção da empresa.

DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA

DATA DA DISPUTA: 25/05/2023
HORÁRIO DA DISPUTA: 10h:30min
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitacoes-e.com.br>
CÓDIGO LICITAÇÕES-E: 998183
Início acolhimento de propostas: 22/05/2023-11h:00min
Limite acolhimento de propostas: 25/05/2023-09h:30min
Abertura das propostas: 25/05/2023-09h:30min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de NAS (Network Attached Storage), seus acessórios, sustentação do ambiente e treinamento, em lote único, para serem utilizados pelo Conselho Regional de Odontologia da Bahia, situada na Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, nº 111 – Caminho das Árvores - Edifício. Liz Corporate, 13º Andar Salas 1301/1302, Salvador/ BA, CEP 41820-560, mediante contrato, nas condições previstas neste termo para atender as necessidades do Conselho Regional de Odontologia da Bahia.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 Poderão participar desta dispensa pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido nesta Dispensa de Licitação, e que:

- a. Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;
- b. Não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);
- c. Não será permitida a participação sob forma de consórcio;
- d. Não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

2.2 A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste termo, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da empresa e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.

2.3 A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial www.licitacoes-e.com.br.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento das empresas dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro **licitacoes-e**.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica de Licitação.

3.3 O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão do registro na Seção de Cadastro **licitacoes-e**.

3.4 O uso da senha de acesso pela empresa é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **LICITACOES-E** ou ao **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA-CRO/BA**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro **licitacoes-e**, para imediato bloqueio de acesso.

3.6 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha Seção de Cadastro **licitacoes-e** até às 17 horas do último dia útil anterior a data de abertura da sessão da dispensa.

4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1 A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

4.2 Incumbirá a empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 A Proponente deverá anexar a PROPOSTA COMERCIAL com o valor total por lote, indicando, ainda, o valor unitário correspondente a cada item listado, sob pena de ser desclassificada;

4.4 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital;

4.5 **Manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e do atendimento às exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, e, ainda, se está ou não enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

4.9 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do publica; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

5. DA SESSÃO DA DISPENSA

5.1 A partir do horário previsto nesta Dispensa Eletrônica, terá início a sessão pública do Dispensa Eletrônico, com a divulgação das propostas de Preços, recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica;

5.2 Somente poderá participar da rodada de lances a empresa que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços;

5.3 Dispensa de Licitação com disputa em Sessão Pública: **MODO DE DISPUTA:** Será adotado para o envio de lances nessa dispensa eletrônica o seguinte modo de disputa: **COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA (RANDÔMICO)**. As empresas apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme o critério de julgamento adotado nesse edital. No modo de disputa randômico a disputa encerrará de forma automática, podendo variar entre 1 segundo até 30 minutos.

5.4 O valor do percentual de oscilação entre os lances ofertados será prerrogativa do administrador;

5.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.6 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

5.9 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.10 Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente lance de preços com valores superior de até 5% (cinco por cento) acima da proposta melhor classificada, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, a oportunidade de apresentar outra proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, conforme está previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5.11 No caso de desconexão com Administrador, no decorrer da etapa competitivas do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as empresas para recepção de lances, retomando o Administrador, quando possível, sua atuação na sessão **pública, sem prejuízos dos atos realizados**.

5.12 No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da sessão pública será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes;

5.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, a empresa detentora da melhor oferta deverá remeter via sistema, em até 03 (três) horas, proposta de preços atualizada;

5.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, o Administrador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o Administrador poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço;

5.15 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5.16 O orçamento deverá discriminar preços unitários expresse em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto a ser Dispensado a Licitação, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;

5.17 Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Administrador;

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1 A habilitação será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, mediante a apresentação do Cartão (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede do requerente;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR) regulamentada pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- e) Declaração firmada pelo responsável da própria empresa fornecedora de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 27 da Lei Federal nº 8.668/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- f) **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
 - 1. comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 O envio dos documentos solicitados durante a sessão deverá ser realizado via ferramenta própria existente para tal providência no sítio eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>;

7.2 Em caso de dificuldade técnica ou impossibilidade de outra ordem, os documentos poderão ser enviados nas formas seguintes, mediante prévio aviso ao Servidor(a) que foi identificado ao início da sessão pública (consulta disponível via chat), e devidamente endereçado aos seus cuidados:

- a) Via e-mail, para o endereço eletrônico compras@croba.org.br, contendo no campo “assunto” e no descritivo a identificação do referido certame (ex: “Documentos de habilitação referentes ao processo 014/2023);
- b) Para qualquer opção escolhida, o recebimento deverá ser confirmado com o Pregoeiro.

7.3 A proposta ajustada ao lance final da empresa vencedora e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos pelos meios indicados, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados de sua solicitação pela Pregoeira(o) após etapa de disputa em site, havendo possibilidade de ampliação do prazo caso o Pregoeiro(a) entenda justificada a motivação apresentada pela empresa melhor classificada;

7.4 Se a Empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Empresa for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.5 A Empresa declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.6 A falsidade da declaração de que trata o item 7.5 sujeitará a empresa às sanções previstas na legislação pertinente.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da empresa melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

8. DAS SANÇÕES

8.1 O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas em Lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do compras@croba.org.br.

10. DOS ANEXOS:

Fazem parte deste Edital de Dispensa de licitação Eletrônica, como anexo(s):

Anexo I: Termo de referência - Especificações;

Salvador, BA, 19 de maio de 2023.

Priscila Oliveira de Almeida Souza
Coordenação de Compras, Licitações e Contratos - CROBA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada no fornecimento de NAS (Network Attached Storage), seus acessórios, treinamento e sustentação do ambiente.

1. DO OBJETO

O presente termo de referência, visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de NAS (Network Attached Storage), seus acessórios, sustentação do ambiente e treinamento, em lote único, para serem utilizados pelo Conselho Regional de Odontologia da Bahia, situada na Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, nº 111 – Caminho das Árvores - Edifício. Liz Corporate, 13º Andar Salas 1301/1302, Salvador/ BA, CEP 41820-560, mediante contrato, nas condições previstas neste termo para atender as necessidades do Conselho Regional de Odontologia da Bahia.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 A principal vantagem de comprar um NAS (Network Attached Storage) para o Conselho é a proteção de dados. Através de seu sistema, é possível ter discos reservas (hot-spare) instalados no equipamento e também a replicação das informações armazenadas para diferentes sistemas e locais de backup em tempo real ou de forma agendada. O Storage NAS é um computador ou sistema de armazenamento conectado a uma ou mais redes locais para armazenar, compartilhar, gerenciar e fazer backup de dados. O NAS também é um servidor de armazenamento baseado em arquivos e dotado de recursos contra a perda de dados. O objeto é uma solução que também é compatível com arranjos [RAID](#) e permite que peças defeituosas sejam substituídas antes da parada total do equipamento.

2.2 A atual administração do setor de TI transformou em prioridade a implantação da rotina de gerenciamento eletrônico de documentos e necessita de um dispositivo para essa finalidade.

2.3 Tendo em vista que a capacidade de armazenamento tende a aumentar significativamente, com a guarda das imagens do CFTV (circuito fechado de televisão), imagem .ISO dos computadores, backup do GWS (Google Workspace), imagem do Servidor, programas de rede, etc., torna-se necessário também adequar o sistema de backup do CRO-BA a essa nova realidade. Dessa forma, um novo drive de maior capacidade e velocidade precisa ser adquirido para possibilitar a realização das cópias de segurança dos arquivos em tempo hábil.

2.4 A importância do Backup está na proteção contra o risco de perda de dados e informações. Essa importância aumenta proporcionalmente em relação ao valor das informações a serem protegidas.



Assim, os Backups passam a ter relevância muito maior para Conselho Regional de Odontologia da Bahia que trabalham com dados e informações sensíveis dos jurisdicionados e da sociedade.

2.5 Atualmente, realizar cópias de segurança é uma atividade muito mais simples e acessível, devido à diversidade de recursos que a tecnologia disponibiliza. Nesse tocante, a estratégia de também centralizar os Backups pode trazer muitas vantagens, pois o acesso às cópias de segurança torna-se mais ágil, otimizando o tempo de restauração em casos emergenciais. Porém, vale ressaltar que equipamentos de backup inevitavelmente falham, podem ser corrompidos, sofrer com ações de hackers ou desastres naturais. Isso significa que uma estratégia de backup baseada em apenas uma cópia segurança, por melhor que seja, não será totalmente segura. Para evitar esse tipo de risco, o CRO-BA utilizará uma regra conhecida como "backup 3-2-1"... E o NAS será uma peça fundamental neste projeto. Backup 3-2-1 é uma estratégia para proteção de dados que utiliza três cópias dos dados para proporcionar maior segurança e reduzir a chance de perda de dados. Essas cópias serão distribuídas entre dois meios físicos ou lógicos (servidores, storages, discos e nuvem) e um backup offsite.

2.6 Outro fator importante a considerar, é a proteção das cópias de segurança. Levando em conta os crescentes casos de ataques virtuais e a nova LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), que entrou em vigor em 2020, proteger os dados salvos com recursos como criptografia são estratégias importantíssimas.

2.7 Não há dúvidas que o sistema NAS é adequado para realizar o backup, compartilhamento e armazenamento de dados seguro e eficiente localmente do CRO-BA.

3. DA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE PREÇO

Lote	Item	Descrição	Qtd	Unit. Ref.	Valor de Referência Total
1	1	<p>SERVIDOR NAS (Network Attached Storage) 1U PARA MONTAGEM EM RACK COM 4 (QUATRO) BAIAS PARA DISCOS SATA E SSD, HOT SWAPPABLE, ATÉ 72TB DE CAPACIDADE BRUTA, ARRANJOS RAID, 1X SLOT PCIe LIVRE, 4X USB, 2X PORTAS LAN 2,5 GbE E 2X LAN 10GbE COM 3 (TRÊS) ANOS DE GARANTIA.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ CPU: 4 Cores e 4 Threads com pontuação mínima de 1150 CPU Benchmarks ➤ Arquitetura da CPU: 64 bits ➤ Mecanismo de criptografia: Sim ➤ Memória mínima do sistema: 2GB UDIMM DDR4 (1 X 2GB) ➤ Memória máxima: 16GB ➤ Memória flash mínima: 512MB ➤ Baia por unidade: 4 x 3,5 polegadas SATA 6 Gb/s, 3 Gb/s ➤ Hot Swappable: Sim ➤ Porta 2,5 Gigabit Ethernet 	1	Parcela única	R\$ 15.080,00



		<p>(2,5G/1G/100M): 2</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Porta 10 Gigabit Ethernet: 2x 10 GbE SFP+ ➤ Porta USB 3.2 Gen 1: 4 ➤ Formato: Montagem em rack 1U ➤ LEDs indicadores: Sim ➤ Fonte de alimentação: 250W 100 ~ 240V ➤ Nível de ruído aproximado: 40 db ➤ Máx. conexões simultâneas: 500 ➤ 3 anos de garantia 			
1	2	<p>HD SATA III, 8TB PARA NAS (Network Attached Storage)</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Capacidade: 8TB ➤ Interface: SATA 6Gb s ➤ 7200 RPM ➤ Cache mínimo: 256MB ➤ Fator de Forma: 3.5" ➤ Temperatura de operação: 0º a 65º ➤ MTBF (Horas): 1.000,000 ➤ Proteção contra ruídos e vibrações: Sim 	4	Parcela única	R\$ 12.253,33
1	3	<p>KIT TRILHOS PARA SERVIDOR NAS DE RACK</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Cor: Prata ➤ Gabinetes compatíveis: gabinetes rack de 19 polegadas ➤ Comprimento do trilho: 55 cm ➤ Acompanha: <ul style="list-style-type: none"> - 4 suportes para fixação do trilho - 1 par de trilhos telescópicos - Parafusos e porcas 	1	Parcela única	R\$ 1.833,33
1	4	<p>INSTALAÇÃO DE HARD DISKS, CRIAÇÃO DE RAID 5, VOLUME E ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE COM SUSTENTAÇÃO DO AMBIENTE A SER IMPLADO DURANTE 3 (TRÊS) MESES.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Instalação feita por um especialista em Storages. Implantação completa do Sistema de Armazenamento. ➤ Sustentação do sistema (suporte técnico especializado) 5x8 (cinco dias da semana x oito horas por dia), das 9h às 18h presencialmente ou remotamente durante 3 (três) meses. 	1	Parcela única	R\$ 356,67
TOTAL DE REFERÊNCIA					R\$ 29.523,33

Tabela 1: Descrição dos itens.



3.1 PARA EFEITO DE PROPOSTA/LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL (LICITAÇÕES-E) DEVERÁ CONSIDERADO O VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE.

3.2 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALORES UNITÁRIOS OU TOTAL SUPERIOR AO ESTIMADO OU COM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS.

4. SUPORTE E MONITORAMENTO IaaS

4.1 - Os serviços de suporte, monitoramento e manutenção técnica serão realizados durante o horário normal de trabalho, das 09:00 às 18:00, de segunda à sexta-feira, através de mão-de-obra especializada, devendo o atendimento ser feito de acordo com os prazos estabelecidos, após o registro da chamada.

4.2 - Atendimentos técnicos emergenciais, após esse horário, aos sábados, domingos e feriados, serão realizados através de atendimento de plantão da contratada sendo cobrados separadamente, após entendimento prévio entre as partes e aprovação formal de orçamento.

4.3 - Os serviços de Suporte, manutenção e monitoramento técnico serão prestados nas seguintes modalidades:
 No Local (on site): relacionado ao atendimento tanto de hardware quanto de software, refere-se a serviço de atendimento presencial para reposição em caso de falha e em caso de emergência, ou outra necessidade maior, por pessoal qualificado da CONTRATADA.

Atendimento remoto: pertinente ao atendimento ao software, trata-se de serviço de uso ilimitado, prestado em caso de emergência, ou outra necessidade maior, e também compreendendo os seguintes tipos de atendimento:

Suporte para upgrade de versões e releases do software;

Solução de problemas detectados (troubleshoot);

Análise e correção de eventos relacionados à segurança e à performance do software e do ambiente;

4.4 - Troca Expressa; pertinente ao atendimento ao Hardware e/ou Software, trata-se de serviço de uso ilimitado, prestado em caso de emergência, ou outra necessidade que e demandem a reposição imediata de qualquer elemento objeto desta oferta:

4.5 - Níveis de severidade, serviços e prazos máximos fixados:

Nível	Descrição
1	Serviços indisponíveis
2	Serviços parcialmente indisponíveis ou com degradação dos serviços.
3	Serviços disponíveis com ocorrência de falhas ou alertas. Dúvidas geral sobre equipamentos
4	Requisições de Serviços

Tipo	Prazo	Nível de severidade			
		1	2	3	4
On-site	Tempo de Solução	8 horas	12 horas	x	16 horas
Remoto	Tempo de Solução	4 horas	8 horas	24 horas	12 horas
Troca de Hardware	Tempo de Solução	72 horas	72 horas	X	X

5. DA DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO

5.1. Os serviços deverão ser prestados em regime comercial, 8 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana.

6. DO SUPORTE TÉCNICO REMOTO

6.1. O serviço de suporte técnico remoto destina-se à correção de problemas da solução implementada e esclarecimento de dúvidas sobre configuração e utilização da mesma.

6.2. Os serviços serão solicitados pela equipe técnica do contratante, mediante abertura de chamado junto à contratada, via chamada telefônica local ou 0800, e-mail ou Internet.

6.3 A contratada deverá informar o número do chamado e disponibilizar um meio de acompanhamento do seu estado.

6.4.1 Ao final de cada atendimento, a contratada deverá emitir relatório técnico contendo as seguintes informações:

6.4.2. Número do chamado.

6.4.3 Categoria de prioridade.

6.4.4. Descrição do problema e da solução.

6.4.5. Procedimentos realizados.

6.4.6. Data e hora da abertura e do fechamento do chamado.

6.4.7. Data e hora do início e do término da execução dos serviços.

6.4.8. Identificação do técnico da empresa.

6.4.9 Será considerado, para efeitos do nível de serviço exigido, prazo de solução definitiva, como: o tempo decorrido entre a abertura do chamado técnico efetuado pela equipe técnica do contratante à contratada, e a efetiva colocação dos serviços em seu pleno estado de funcionamento.

7. DO SUPORTE TÉCNICO

7.1. O suporte técnico especializado objetiva a transmissão dos conhecimentos necessários para que a equipe técnica do contratante possa administrar, operar a solução e treinar os usuários na solução contratada e deverão atender os seguintes requisitos.

7.1.2. O suporte técnico especializado deverá atender ao Contratante 8 (oito) horas por dia x 5 (cinco) dias por semana, deve abordar as informações necessárias à gerência, administração, auditoria, operação básica, intermediária e avançada da solução e principais solicitações de suporte durante toda a vigência do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 10.024/2019, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da contratada:

- 8.1.1. Sanar qualquer anormalidade, erro ou irregularidade que possa comprometer a execução dos serviços.
- 8.1.2. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em razão da execução dos serviços contratados.
- 8.1.3. Levar ao conhecimento dos empregados a Política de Segurança Institucional do contratante.
- 8.1.4. Fornecer por escrito todos os esclarecimentos técnicos solicitados pelo contratante.
- 8.1.5. Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 8.1.6. Fornecer, sempre que solicitado, relatório de situação do contrato.
- 8.1.7. Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades do contratante durante a execução do contrato.
- 8.1.8. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do contratante ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados.
- 8.1.9. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando estiverem trabalhando na sede do CROBA.
- 8.1.10. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados.
- 8.1.11. Comunicar ao Gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 8.1.12. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.
- 8.1.13. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo contratante.
- 8.1.14. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos e observar o cronograma de implantação dos serviços.
- 8.1.15. Acatar a fiscalização do contratante levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços.
- 8.1.16. Manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. A Nota Fiscal, boleto de cobrança e certidões de regularidade deverão ser remetidas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis em relação à data de seu vencimento, para que o Fiscal do contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o atesto.
 - 9.1.1. A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do objeto, o número do contrato e os dados bancários da empresa.
 - 9.1.2. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 9.2. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.
 - 9.4.1. A contratada ficará sujeita às penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em).

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. A contratação do objeto licitado terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos nas legislações que regulamentam este processo.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O CROBA nomeará fiscal do contrato, o qual fará a fiscalização do objeto contratado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, visando à observância do fiel cumprimento das exigências contratuais, o que não exclui a fiscalização e supervisão do objeto licitado por parte da contratada.

11.2. O fiscal do contrato do CROBA deverá manter anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas/problemas observados.

12. FORO E CASOS OMISSOS

12.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, as Partes elegem o Foro Federal de Salvador/BA, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 10.520/2002, Decreto-Lei nº 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.2. A contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração do contratante.

14. SETORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Setor TI



ANEXO II

MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. Modelo de descrição da proposta de preços

Dispensa de Licitação	Número
-----------------------	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO				[SERVIÇOS]
				VALOR TOTAL (GLOBAL)	R\$
				PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	() DIAS [≥60]

[NOTA: Texto de referência, devendo ser adaptado conforme a licitação]

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA